



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 035, DE 27 DE MARÇO DE 2009

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 6.931.895,56 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º A suplementação no valor de R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1101.0412201482.006	4.4.90.51	RECURSO: 0001	12.500,00
1301.1030101132.150	3.3.71.39	RECURSO: 0040	1.030,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4510	4.200,00
2401.0812200112.147	3.3.90.47	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2601.1545201322.070	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
2801.0412200112.091	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
3101.0412200112.062	3.3.90.36	RECURSO: 0001	3.000,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	210,00
			32.440,00

Art. 2º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

1301.1030101132.150	3.1.90.04	RECURSO: 0040	1.030,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4510	4.200,00
2101.0412200112.098	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
2101.0412200112.098	3.3.90.30	RECURSO: 0001	4.000,00
2101.2413101111.048	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
2101.2413101112.100	3.3.90.32	RECURSO: 0001	6.500,00
2401.0812200112.147	3.1.90.94	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401172.028	4.4.90.51	RECURSO: 0001	500,00
2601.1545201322.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

2801.0412200112.091	3.1.90.94	RECURSO: 0001	500,00
3101.0412200112.062	3.1.90.16	RECURSO: 0001	210,00
3101.0412200112.062	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
3101.0412200112.062	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.000,00
			32.440,00

Art. 3º A suplementação no valor de R\$ 62.890,00(sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.0412200112.107	3.1.90.92	RECURSO: 0001	1.190,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	9.500,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	140,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4001	2.460,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4220	2.980,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4220	6.250,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4220	1.680,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	2.020,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4309	510,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	490,00
2201.0412200112.095	3.3.90.49	RECURSO: 0001	100,00
2301.0412200112.103	3.1.90.11	RECURSO: 0001	5.500,00
2301.0412200112.103	3.1.90.16	RECURSO: 0001	620,00
2601.0412200112.072	3.1.91.13	RECURSO: 1120	6.000,00
2901.0412200112.068	3.1.90.16	RECURSO: 0001	23.450,00
			62.890,00

Art. 4º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º:

1101.0412200112.001	3.1.90.94	RECURSO: 0001	500,00
1101.0412200112.001	4.4.90.52	RECURSO: 0001	4.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
1101.0412201482.006	3.3.90.47	RECURSO: 0001	1.000,00
1101.0412201482.006	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4001	2.600,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 4220	5.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 4220	500,00
1301.1030201132.142	3.3.71.47	RECURSO: 4220	5.410,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	2.530,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 4920	490,00
2201.0412200112.095	3.1.90.11	RECURSO: 0001	30.860,00
2601.0412200112.072	3.1.90.11	RECURSO: 1120	6.000,00
			62.890,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

Art. 5º A suplementação no valor de R\$ 6.796.754,36 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1310	22.316,58
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 1315	3.420.000,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 1325	2.730.000,00
1101.0412201482.006	4.4.90.51	RECURSO: 1372	50.000,00
1301.1030101132.137	3.3.90.39	RECURSO: 4210	45.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4210	155.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4300	23.527,78
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4309	910,00
1301.1030101152.131	3.3.90.32	RECURSO: 4840	350.000,00
			6.796.754,36

Art. 6º O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes:

1310 –Pró-Mob. Programa de Infra-estrutura e mobilidade, no valor de R\$ 22.316,58
1315 – Programa Pró- Moradia(PAC), no valor de R\$ 3.420.000,00
1325 –Contrato 229.038-74, Pró-Moradia 2 Cadena/Vacacaí, no valor de R\$ 2.730.000,00
1372 - Reforma telhado do prédio do M.T. De Maio, no valor de R\$ 50.000,00
4210 –Trabalhador, no valor de R\$ 200.000,00
4300 – Especificadas(por projeto), no valor de R\$ 23.527,78
4309 – Hemocentro(implantação), no valor de R\$ 910,00
4840 –Custeio inerente assist. farmacêutica, no valor de R\$ 350.000,00 que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 5º.

Art. 7º A suplementação no valor de R\$ 39.811,20 (trinta e nove mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0701.1236501221.033	4.4.90.30	RECURSO: 1008	1.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 1328	2.700,00
0703.1230601222.039	3.3.90.30	RECURSO: 1290	6.111,20
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4590	30.000,00
			39.811,20

Art. 8º O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1008 – FEE- Salário Educ. Cota Municipal, no valor de R\$ 1.000,00
1290 – Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R\$ 6.111,20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

1328 – FNDE- Projeto Educ. Especial, no valor de **R\$ 2.700,00**

4590 – Teto Financeiro, no valor de **R\$ 30.000,00** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 7º.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER
Prefeito Municipal